



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 47/2020

Proc. Adm. nº 107-2020

1º Aditivo Contratual

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G nº 25.697.861-X/ SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Bairro Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.605.330/0001-43, estabelecida à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº. **ANTÔNIO JOÃO CESTARI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 10.688.511 SSP/SP, e inscrito no CPF nº: 073.259.998-95, residente e domiciliado à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55 – Jardim Myrian, Dois Córregos/SP doravante denominada **CONTRATADA** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I) Através de um **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, pactuado em 05 de agosto de 2020, a “**CONTRATADA**”, assumiu a obrigação de prestação de serviços de conservação e limpeza interna e externa em prédios próprios ou locados pelo município.

II) A fundamentação legal foi o Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2020**, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, bem como demais Legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III) O valor global do contrato foi estimado na importância de R\$376.410,16 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos).

IV) Em 12 de agosto de 2020, a Diretora do Departamento de Assistência Social, solicitou a realização de aditivo ao contrato epígrafe, em decorrência de maior vantajosidade para a administração, para o acréscimo de 2,915436714035562% do valor originalmente acordado, que se encontra autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

V) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao presente **PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditamento passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes contratantes, obedecidas as condições gerais do Contrato Administrativo nº 47/2020, o acréscimo no percentual de 2,915436714035562% do valor originalmente pactuado.

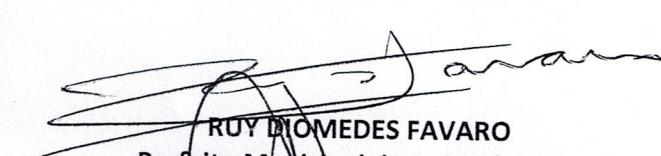
CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo se justifica em decorrência dos serviços a serem prestados no Abrigo Emergencial, situado à Praça Major Carlos Neves, nº 31-A – Centro, sendo quatro funcionários em jornada 12x36, sete dias por semana, pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste aditamento em R\$ 10.974,00 (dez mil, novecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em uma via de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

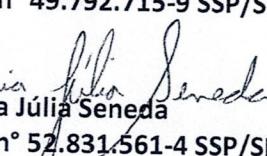
Dois Córregos, 14 de agosto de 2020.


RUY DIOMEDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos


A. J. CESTARI EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Leonardo Gasparoto Gamba
R.G. nº 49.792.715-9 SSP/SP


Maria Júlia Seneda
R.G. nº 52.831.561-4 SSP/SP



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME.

CONTRATO N°: 47/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.

1º ADITIVO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairando cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 14 de agosto de 2020.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.

E-mail institucional: gabinetecd@conectcor.com.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone: (14) 99709 1886

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

RG: 25.697.861-x/SSP-SP

Data de Nascimento: 17/10/1979

Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP

E-mail institucional: gabinetecd@conectcor.com.br

E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com

Telefone(s): (14)99709-1886

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio João Cestari

Cargo: Proprietário

CPF: 073.259.998-95

RG: 10.688.511 SSP/SP

Endereço Residencial: Rua Olímpia Martins Monteiro, nº 55 – Jardim Myriam, Dois Córregos/SP

E-mail institucional: asoriani@uol.com.br

E-mail pessoal: asoriani@uol.com.br

Telefone(s): (14) 3652-4005

Assinatura:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATO Nº 47/2020

Proc. Adm. nº 107-2020

2º Aditivo Contratual

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G nº 25.697.861-X/ SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Bairro Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.605.330/0001-43, estabelecida à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº. **ANTÔNIO JOÃO CESTARI**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 10.688.511 SSP/SP, e inscrito no CPF nº: 073.259.998-95, residente e domiciliado à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55 – Jardim Myrian, Dois Córregos/SP doravante denominada **CONTRATADA** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:

I) Através de um **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, pactuado em 05 de agosto de 2020, a “**CONTRATADA**”, assumiu a obrigação de prestação de serviços de conservação e limpeza interna e externa em prédios próprios ou locados pelo município.





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

II) A fundamentação legal foi o Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2020**, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, bem como demais Legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III) O valor global do contrato foi estimado na importância de **R\$376.410,16 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)**.

IV) Em 12 de agosto de 2020, por força do primeiro aditivo do contrato administrativo em epígrafe, houve o acréscimo quantitativo de 2,915436714035562% do valor originalmente pactuado.

V) Em 10 de setembro de 2020, a Diretora do Departamento de Assistência Social (acumulando), e a Diretora do Departamento de Saúde, solicitaram a realização de aditivo contratual de acréscimo quantitativo, o qual encontra-se devidamente justificado pelas requisitantes, possuindo parecer jurídico favorável à possibilidade de prorrogação, e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal.

VI) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao presente **SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditamento passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado entre as partes contratantes, obedecidas as condições gerais do Contrato Administrativo nº 47/2020, o acréscimo no percentual de 15,94140285692607% do valor originalmente pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acréscimo pleiteado pelo Departamento de Saúde se justifica em decorrência da necessidade de um funcionário em jornada de 44 horas semanais, com adicional de insalubridade de 20% para a higienização nas unidades de saúde, em decorrência da Pandemia COVID-19, até o final da vigência contratual originária.

CLÁUSULA TERCEIRA – O acréscimo requerido pelo Departamento de Assistência Social baseia-se na continuidade, manutenção e higienização do Abrigo Emergencial, que perdurará até o dia 31 de dezembro de 2020, sendo necessário, portanto, um





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

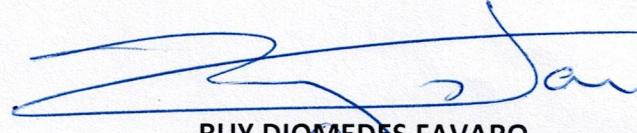
funcionário em jornada de 44 horas semanais, e dois funcionários em jornada 12x36 horas, com adicional de insalubridade de 40%, pelo período de 107 (cento e sete) dias.

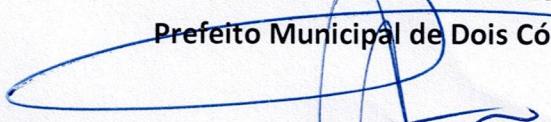
CLÁUSULA QUARTA – Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global deste aditamento em R\$ 60.005,08 (sessenta mil, cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

Dois Córregos, 14 de setembro de 2020.


RUY DIOMEDES FAVARO


Prefeito Municipal de Dois Córregos


A. J. CESTARI EIRELI - ME


Contratada

TESTEMUNHAS:


Leonardo Gasparoto Gamba
R.G. nº 49.792.715-9 SSP/SP

Maria Júlia Seneda
R.G. nº 52.831.561-4 SSP/SP



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME.

CONTRATO N°: 47/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.

2º ADITIVO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairá cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 14 de setembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP
Data de Nascimento: 17/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP.
E-mail institucional: gabinetecd@conectcor.com.br
E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com
Telefone: (14) 99709 1886

Assinatura:

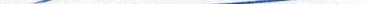
99709 1886 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 266.861.078-83 RG: 25.697.861-x/SSP-SP
Data de Nascimento: 17/10/1979
Endereço residencial completo: Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, Dois Córregos/SP
E-mail institucional: gabinetecd@conectcor.com.br
E-mail pessoal: ruy.favaro@hotmail.com
Telefone(s): (14)99709-1886

Assinatura:

99709-1886 

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio João Cestari
Cargo: Proprietário
CPF: 073.259.998-95 RG: 10.688.511 SSP/SP
Endereço Residencial: Rua Olímpia Martins Monteiro, nº 55 – Jardim Myriam, Dois
Córregos/SP
E-mail institucional: asoriani@uol.com.br
E-mail pessoal: asoriani@uol.com.br
Telefone(s): (14) 3652-4005

Assinatura:

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes - Tel. (14) 3652-9950
CEP 17.300-000 - Dois Córregos - SP - e-mail: licitacaodc@conector.com.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CONTRATADA: A.J CESTARI EIRELI – ME.

CONTRATO N°: 47/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.

2º ADITIVO

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doischorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

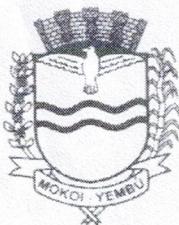
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 – Vila Bandeirantes – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	licitacao@doischorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 14 de setembro de 2020.


BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Diretor do Departamento de Licitações,
Contratos e Convênios

Avenida Gofredo Schelini, nº 245 - Vila Bandeirantes – Tel. (14) 3652-9950
CEP 17.300-000 – Dois Córregos – SP - e-mail: licitacaodc@conectcor.com.br



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CNPJ Nº: 45.671.120/0001-59.

CONTRATADA: A.J CESTARI EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 22.605.330/0001-43.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 47/2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2020.

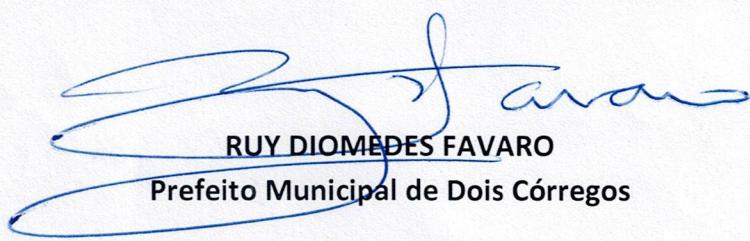
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.**

VALOR DO ADITIVO (R\$): **60.005,08 (SESSENTA MIL, CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).**

2º ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 14 de setembro de 2020.


RUY DIOMÉDES FAVARO
Prefeito Municipal de Dois Córregos





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CONTRATO Nº 47/2020

Proc. Adm. nº 107-2020

3º Aditivo Contratual

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO

Através do presente instrumento particular de aditamento ao contrato administrativo de prestação de serviços e na melhor forma de direito, entre as partes a saber:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. RUY DIOMEDES FAVARO, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G nº 25.697.861-X/ SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Bairro Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes, através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**; e,

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME, CNPJ Nº 22.605.330/0001-43, estabelecida à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social pelo Srº. ANTÔNIO JOÃO CESTARI, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 10.688.511 SSP/SP, e inscrito no CPF nº: 073.259.998-95, residente e domiciliado à Rua Olimpia Martins Monteiro, nº 55 – Jardim Myrian, Dois Córregos/SP doravante denominada **CONTRATADA** fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

CONSIDERANDO QUE:



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

I) Através de um **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, pactuado em 05 de agosto de 2020, a “**CONTRATADA**”, assumiu a obrigação de prestação de serviços de conservação e limpeza interna e externa em prédios próprios ou locados pelo município.

II) A fundamentação legal foi o Processo de Licitação – Modalidade **Pregão Eletrônico nº 30/2020**, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, bem como demais Legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

III) O valor global do contrato foi estimado na importância de **R\$376.410,16 (trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos)**.

IV) Em 12 de agosto de 2020, por força do primeiro aditivo do contrato administrativo em epígrafe, houve o acréscimo quantitativo de 2,915436714035562% do valor originalmente pactuado.

V) Em 14 de setembro de 2020, por forma do segundo aditivo do contrato administrativo em epígrafe, houve o acréscimo quantitativo no percentual de 15,94140285692607% do valor originalmente pactuado, totalizando o valor de R\$60.005,08, sendo que deste valor, a quantia de R\$47.798,56 era destinada à manutenção do abrigo emergencial, que encerrou suas atividades em 31/12/2020, conforme pactuado.

VI) Em 05 de fevereiro de 2021 esgotará o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 47/2020 e, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, é admissível sua prorrogação, a qual se encontra devidamente justificada pelo Gestor do Contrato e autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

VII) As partes contratantes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao presente **TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditamento passa a ser parte integrante e inseparável do contrato originário de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 47/2020, o qual se findará em 07 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.





**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

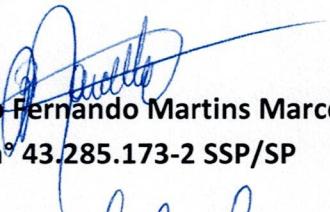
Dois Córregos, 05 de fevereiro de 2021.


RUY DIOMEDES FAVARO

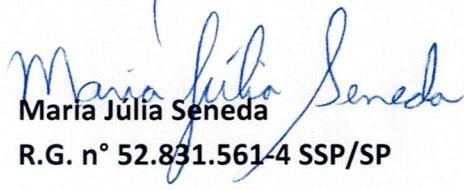
Prefeito Municipal de Dois Córregos

A. J. CESTARI EIRELI - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:


Bruno Fernando Martins Marcellino

R.G. nº 43.285.173-2 SSP/SP


Maria Júlia Seneda

R.G. nº 52.831.561-4 SSP/SP



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CONTRATADA: A.J. CESTARI EIRELI – ME.

CONTRATO N°: 47/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.

3º ADITIVO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 05 de fevereiro de 2021.



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Antônio João Cestari

Cargo: Proprietário

CPF: 073.259.998-95

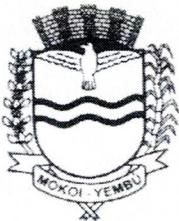
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGO
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CONTRATADA: A.J CESTARI EIRELI – ME.

CONTRATO N°: 47/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.

3º ADITIVO

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	25.697.861-X/SSP
Endereço (*)	Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
E-mail	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE-SP.

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 – Vila Bandeirantes – CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
E-mail	licitacao@doiscorregos.sp.gov.br

Dois Córregos, 05 de fevereiro de 2021.


BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
**Diretor do Departamento de Licitações,
Contratos e Convênios**



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS.

CNPJ Nº: 45.671.120/0001-59.

CONTRATADA: A.J CESTARI EIRELI - ME.

CNPJ Nº: 22.605.330/0001-43.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2020.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05/02/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO MUNICÍPIO.**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 30 (trinta) dias.

3º ADITIVO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dois Córregos, 05 de fevereiro de 2021.


RUY DIOMEDES FAVARO

Prefeito Municipal de Dois Córregos